

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 23492022
(relativo ao Processo 459012021)
Código de validação: AC5AE6A4D1

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/1993,

RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em favor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (Pucminas), inscrição no CNPJ nº 17.178.195/1001-48, no valor total de R\$ 607.824,00 (seiscentos e sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais), com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, para oferta do curso de Mestrado em Direito, do Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD) da referida Universidade, pela modalidade de Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), no contexto de São Luís, de acordo com a Portaria nº 243, de 05/11/2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme documentos e Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, constantes no Processo Administrativo nº 45901/2021.

À Divisão de Contratos e Convênios, para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/1993, para que produza seus efeitos legais.

São Luís, 30 de março de 2022.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/04/2022 09:43 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

